



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

**Reunião** : Ordinária N°: 021/2019  
**Decisão** : 1491/2019-CEEC/PE  
**Item da Pauta** : 3.2.  
**Referência** : Protocolo nº 200114334/2019  
**Interessado** : Gilvan José da Silva Júnior

**EMENTA:** Indefere o cancelamento da ART nº PE20190409599, em nome do profissional Gilvan José da Silva Júnior.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 021/2019, realizada no dia 20 de novembro de 2019, apreciando a solicitação do cancelamento da ART nº PE20190409599, em nome do profissional Gilvan José da Silva Júnior, protocolada neste Regional sob o nº 200114334/2019; considerando a documentação apresentada e a legislação em vigor; considerando que após diligência efetuada pela Fiscalização do Crea-PE, foi verificado que os serviços foram executados vinculados à ART em questão, não podendo, portanto, a mesma ser cancelada; e, considerando o relatório e voto do Conselheiro Rildo Remígio Florêncio, diante do acima exposto, contrário ao pleito, **DECIDIU, por unanimidade, indeferir o cancelamento da ART supracitada, conforme parecer do relator. Coordenou** a sessão o Eng.º Civil **Jorge Wanderley Souto Ferreira – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Edmundo Joaquim de Andrade, Eli Andrade da Silva, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Everdelina Roberta Araújo de Meneses, Fernando Antonio Beltrão Lapenda, Hilda Wanderley Gomes, Kleber Rocha Ferreira dos Santos, Liliane Barros M. de A. Maranhão, Marcos Antonio Muniz Maciel, Norman Barbosa Costa, Ramon Fausto Torres Viana, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz, Romilde Almeida de Oliveira, Sérgio Paulo Lemos Monteiro e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 20 de novembro de 2019.

**Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira**  
**Coordenador da CEEC**